



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

LEI Nº 3.972 DE 30 DE JUNHO DE 2009.
Extingue cargos em comissão.

EVERTON OCTAVIANI, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º. Ficam extintos os seguintes cargos em comissão, com a especificação de referência, dispositivo legal de enquadramento e quantidade, lotados na Diretoria de Saúde, parte integrante da Tabela A – Anexo I – Parte Permanente – Cargos em Comissão – da Lei nº 3.161 de 19/01/2001:

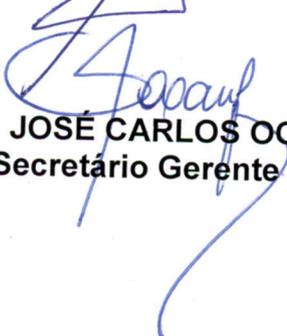
Denominação do cargo	Ref.	Dispositivo Legal	Provimento	Qtde
Assessor - Agente Comunitário de PSF	IX	Lei nº 3161/2001	comissão	42

Artigo 2º. As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Artigo 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Agudos, 30 de junho de 2009.


EVERTON OCTAVIANI
Prefeito Municipal


JOSÉ CARLOS OCTAVIANI
Secretário Gerente de Cidade